



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DE DIRCEU ARCOVERDE – PI
Rua Dr. Tancredo Neves, S/N, Centro - CEP 64285-000
CNPJ: 03.049.185/0001-17 Cel: 89-3587-1165



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
CNPJ: 06.071.254/0001-87 – E-MAIL: smedirceuarcoverdepi@gmail.com



ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____ portador do Registro Geral (RG) nº _____, e Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº _____, abaixo assinado (a), desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo de Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2026 regulamentado pelo Edital n.º 001/2026 – PMDA/PI, de ____/____/2026. DIRCEU ARCOVERDE - PI, ____ DE ____ DE 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO CPF _____

JUSTIFICATIVA:

Id:OF8BF8A09A8E580D



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
CNPJ: 06.071.254/0001-87 – E-MAIL: smedirceuarcoverdepi@gmail.com



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIRCEU ARCOVERDE PIAUÍ – PI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2026
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado de Professores FGB, Psicopedagogo, Psicólogo(a), Assistente Social, Monitor Escolar e Cuidador de crianças com deficiência, referente ao Processo Seletivo Simplificado

A Secretaria Municipal de Educação de Dirceu Arcoverde - Piauí, em caráter emergencial, excepcional e temporário, tende em vista a necessidade de continuidade dos serviços públicos, conforme art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal Nº. 394/2025, de 23 de outubro de 2025, (Regime Administrativo Especial), torna público a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Professor FGB, Psicopedagogo, Psicólogo(a), Assistente Social, Monitor Escolar e Cuidador de crianças com deficiência, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado (Análise Curricular) e prova de redação, destina-se à seleção de Professores FGB, Psicopedagogo, Psicólogo(a), Assistente Social, Monitor Escolar e Cuidador de crianças com deficiência, conforme carga horária de trabalho, requisitos, atribuições, formação e remuneração previstos neste Edital, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público sob o Regime Administrativo Especial.

1.2 O candidato deverá observar, rigorosamente, as prescrições deste edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da inscrição, todos os requisitos exigidos para a contratação. Ao se inscrever o candidato manifesta sua total concordância com os termos deste edital e de todos seus anexos sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 A Secretaria Municipal de Educação de Dirceu Arcoverde - Piauí, reserva-se ao direito de proceder as contratações em número que atende ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo a ordem de classificação final e ao prazo de validade deste edital.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e pela legislação vigente sendo executado e acompanhado por comissão do processo seletivo, nomeado por ato da Secretaria Municipal de Educação de Dirceu Arcoverde - Piauí através da Portaria da SME de nº 01, de 19 de janeiro 2026, publicada no Diário dos Municípios – DOM do Piauí - Ano XXIV Teresina(PI)- quarta feira, 21 de janeiro de 2026 – Edição VCDXCIII.

1.5 Não poderá participar da comissão organizadora o servidor que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade em linha

reta ou colateral, até o segundo grau, de qualquer candidato inscrito neste processo seletivo. Tendo sido a Comissão nomeada pela Portaria da SME de nº 01 de 19 de janeiro 2026, publicada no Diário dos Municípios – DOM do Piauí - Ano XXIV Teresina(PI)- quarta feira, 21 de janeiro de 2026 – Edição VCDXCIII;

1.6 A Comissão organizadora do certame não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas, por problemas de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas/redes, bem como por qualquer outro problema técnico que impossibilite a transferência de dados e a efetivação da inscrição para o cargo pretendido

1.7 O processo seletivo simplificado terá validade de um (01) ano, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração pública.

1.8 O candidato deverá indicar no ato da inscrição a sua opção pelo cargo pretendido de acordo com a tabela constante no Anexo II.

1.9 O presente edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso:

Anexo I - Cronograma de Atividade;

Anexo II - Quadro demonstrativo dos cargos Professor FGB, Psicopedagogo, Psicólogo(a), Assistente Social, Monitor Escolar e Cuidador de crianças com deficiência.

Anexo III - Formulários de Inscrição.

Anexo IV - Tabela de pontuação do currículo para o cargo de Professor FGB, Psicopedagogo, Psicólogo(a), Assistente Social.

Anexo V - Quadro de pontuação para cargo de Monitor Escolar e Cuidador de crianças com deficiência

Anexo VI - Critérios de pontuação da prova Didática Redação;

Anexo VII - Declaração de disponibilidade.

Anexo VIII - Formulário de recurso.

Anexo IX - Atribuições dos cargos de Professor FGB, Psicopedagogo, Psicólogo(a), Assistente Social, Monitor Escolar e Cuidador de crianças com deficiência.

Anexo X - Laudo Médico para Inscritos como Pessoa com Deficiência.

Anexo XI - Declaração de Desistência

1.10 O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

- Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- Estar quites com as obrigações eleitorais;
- Estar quites com as obrigações do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- Atender aos pré-requisitos do cargo;
- Apresentar declaração de disponibilidade;
- Apresentar todos os documentos que fizerem necessário por ocasião da posse;
- Participará da Prova Didática de Redação apenas os candidatos para o cargo de Professor

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
CNPJ: 06.071.254/0001-87 – E-MAIL: smedirceuarcoverdepi@gmail.com



FGB, Psicopedagogo, Psicólogo(a), Assistente Social,
i) Não participarão da prova de Redação os candidatos para o cargo de Monitor Escolar e Cuidador de crianças com deficiência.

2. DQS PROCEDIMENTOS DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de realizar o processo de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para os cargos;

2.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo Simplificado que se encontram estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais esse não poderá alegar desconhecimento;

2.3 Somente será admitida 01 (uma) inscrição por candidato, devendo este optar por apenas um cargo;

2.4 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;

2.5 As inscrições serão realizadas pelo e-mail: seletivoeducacaoda@gmail.com da Secretaria Municipal de Educação de Dirceu Arcoverde - Piauí e de forma presencial, no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, situada na Travessa Iraci Lopes Paes, S/N, Centro, CEP 64 785 000, das 08:00 horas às 13:00 horas de 22/01 a 30/01/2026 e, por e-mail, até às 23h e 59 minutos do dia 30 de janeiro de 2026, horário de Brasília – DF;

2.6 Fazer a leitura do Edital, para conhecer e estar ciente das exigências e regras nele estabelecidas;

2.7 Preencher integral e corretamente a ficha de inscrição com todos os dados solicitados:
a) Primeiro passo: Preencher com letra de forma e legível todas as informações solicitadas na ficha de inscrição e informar o cargo para o qual deseja inscrever-se;
b) Segundo passo: escanear os títulos (documentação) e a ficha de inscrição em PDF ÚNICO e inserir no e-mail da secretaria de educação, nos dias estipulados no cronograma deste edital ANEXO I;

Parágrafo primeiro - é de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição

2.8 O candidato só poderá concorrer apenas para um dos cargos oferecidos neste Edital.

2.9 Encerrado o período de inscrições, estas não poderão mais ser alteradas em hipótese alguma;

(Continua na próxima página)



2.10 O candidato deverá inserir no ato da sua inscrição, a ficha de inscrição, cópias dos documentos e comprovação de títulos e experiências (de acordo com a vaga pleiteada) e documentos de identificação:

- a) Cópia de CPF e RG (cédula de identidade), ou documento oficial com foto;
- b) Comprovante de residência;
- c) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- d) Certificado de alistamento do serviço militar (sexo masculino);
- e) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo escolhido pelo candidato;
- f) Comprovante de experiência profissional na área do cargo de concorrência, (declaração devidamente datada e assinada com carimbo da instituição em papel timbrado ou carteira de trabalho devidamente assinada;
- g) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

2.11 Somente os documentos relacionados no item 2.10 deste edital serão necessários para a comissão organizadora deste certame, outros documentos não serão de interesse da mesma;

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1 O candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição sob pena da lei.

3.2 Não será aceita nenhuma outra modalidade de inscrição que não as estabelecidas neste Edital.

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo simplificado será realizado em duas etapas para os cargos de Professor FGB, Psicopedagogo, Psicólogo(a), Assistente Social, e compreenderá:

1ª Etapa: Análise curricular do candidato - classificatória;

2ª Etapa: Prova Didática (Redação).

4.2 Para os cargos de Monitor Escolar e Cuidador de crianças com deficiência, o processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa que compreenderá:

1ª Etapa: Análise Curricular do Cuidador.

4.3 Na prova de redação, os temas abordados estarão diretamente relacionados à área de atuação correspondente ao cargo para o qual o candidato se inscreveu. Dessa forma, os conteúdos propostos refletirão os desafios, atribuições e competências específicas de cada profissão — seja de Professor FGB, Psicopedagogo, Psicólogo(a), Assistente Social, considerando os contextos sociais, éticos e institucionais em que esses profissionais atuam. A proposta visa avaliar não apenas a capacidade de escrita do candidato, mas também seu conhecimento técnico e sensibilidade diante de questões sociais relevantes.

4.4 Os critérios de avaliação da Prova de Redação constam no anexo VI deste edital.



5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência (PCD) é assegurado o direito de se inscreverem em igualdade de oportunidade com os demais candidatos no Processo Seletivo de que trata este edital, nos termos do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 9.508/2018, Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função optada.

5.2 - Do total de vagas destinadas à função, será destinada percentual de 5% (cinco por cento) para os candidatos comprovadamente com deficiência.

5.3 - Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias previstas no art.4º do Decreto nº 3.298/99, e suas alterações posteriores.

5.4 - Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) No ato da inscrição, declarar ser pessoa com deficiência;
- b) Anexar no ato da inscrição, Laudo Médico, Anexo X, com data dos últimos três meses do lançamento do Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de Doenças (CID) e sua provável causa ou origem.

5.5 - A ausência do Laudo Médico ou a apresentação do mesmo não contendo as informações acima indicadas, em ambos os casos implica que a inscrição será processada como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

5.6 - Não serão consideradas com deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

5.7 - O candidato que no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se for aprovado no processo seletivo simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

6. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E DA PROVA DE REDAÇÃO

6.1 - As inscrições e documentação serão analisadas por Comissão Organizadora e Examinadora nomeada pela Secretaria Municipal de Educação pela Portaria da SME de nº 01 de 19 de janeiro de 2026, publicada no Diário dos Municípios – DOM do Piauí - Ano XXIV Teresina(PI)- quarta feira, 21 de janeiro de 2026 – Edição VCDXCIII.

6.2 - A avaliação de títulos e experiência profissional, de caráter classificatório, valerá até o

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais

máximo de 20 pontos para os cargos de nível superior e médio.

6.3 - Todos os candidatos devem juntar cópia do documento oficial de identificação com foto (RG,CNH e/ou outros legalmente aceitos), em que conste a data de nascimento do mesmo.

6.4 - Para que sejam consideradas válidas para a pontuação, as declarações/certidões precisam estar em papel timbrado, devidamente datadas, carimbadas e assinadas pelo responsável.

6.5 - Não serão consideradas na avaliação de títulos, certificados de cursos que NÃO mencionam a carga horária.

6.6 - Em todas as categorias de títulos terá pontuação ZERADA o candidato que:

- a) Não juntar a ficha de inscrição devida e completamente preenchida;
- b) Não juntar cópia de documento de identificação com foto;

6.7 - Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma só vez.

6.8 Sob hipótese alguma será aceita complementação de documentação após a conclusão da inscrição e entrega do comprovante da mesma.

6.9 - Só participará da prova de redação o candidato que for classificado na análise do currículo;

a) - A prova será realizada em local e horário definido no Anexo I deste edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

7.1 - A pontuação Final (PF) do Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Professor FGB, Psicopedagogo, Psicólogo(a), Assistente Social, será determinada pela soma da média ponderada das notas finais obtidas nas provas, conforme a fórmula indicada a seguir: $PF = (NAC + NPDR) / 2$. Em que: PF: Pontuação Final; NAC: Nota da Análise Curricular e NPDR: Nota da Prova Didática Redação.

7.2 - O candidato com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento dos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme preceitua o art.2º, incisos I e IV, do Decreto Federal nº 9.508/2018.

7.3 - O Candidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral.

7.4 - Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em favor do candidato que:

- a) Obtiver maior pontuação na prova didática para Professor FGB, Psicopedagogo, Psicólogo(a), Assistente Social
- b) Possuir maior idade
- c) Obtiver maior tempo de experiência na função para o qual foi inscrito;



PARAGRAFO ÚNICO: Somente será considerado classificado (cadastro Reserva) o candidato cuja pontuação não o elimine em nenhuma das etapas.

8. DO RECURSO

8.1 Será admitido recurso do candidato, no prazo estipulado conforme no Anexo I - CRONOGRAMA devidamente fundamentado, com clareza, concisão e objetividade, informando as razões pelas quais discorda do resultado;

8.2 Os recursos de que tratam este edital deverão ser preenchidos conforme Anexo VIII e protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação ou através do e-mail seletivoeducacao@smepi.pi.gov.br, única e exclusivamente na data estipulada no cronograma (Anexo I);

8.3 - Não serão aceitos recursos enviados após o prazo estipulado ou em desacordo com as regras previstas no presente Edital;

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A convocação será na ordem de classificação do resultado final do processo de contratação.

9.2 Após convocado, o candidato terá 03 (três) dias para apresentar a documentação necessária para formalização do contrato de trabalho conforme itens dispostos em 9.7.

9.3 A contratação para ocupar as vagas, obedecerá a ordem de classificação final do processo seletivo.

9.4. Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato.

9.5 A Contratação, sob Regime Administrativo Especial, será realizada diretamente na Secretaria Municipal de Educação, situada na Travessa Iraci Lopes Paes, S/N, Centro, CEP 64.785-000, das 08:00 horas às 13:00 horas no município de Dirceu Arcoverde - Piauí.

9.6 No ato de contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

- a) O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
- b) Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei para o sexo masculino;
- c) Título de Eleitor com o comprovante da última votação, estando em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
CNPJ: 06.071.254/0001-87 – E-MAIL: smedirceuarcoverdepi@gmail.com



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(PREENCHER EM LETRA DE FORMA)

NOME COMPLETO: _____

SEXO: () FEMININO () MASCULINO () NÃO DECLARAR DATA NASC.: ____ / ____ / ____

R.G.: _____ ÓRGÃO EXP.: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE CELULAR: (____) _____

CARGO PRETENDIDO: _____

Dirceu Arcoverde – PI, ____ / ____ / 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do Responsável

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL N° 001/2026

Nº DA INSCRIÇÃO: _____

ANEXO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
CNPJ: 06.071.254/0001-87 – E-MAIL: smedirceuarcoverdepi@gmail.com



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2026
TABELA DE PONTUAÇÃO – ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR
PROFESSOR FGB, PSICOPEDAGOGO(A), PSICÓLOGO(A) E ASSISTENTE SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
01	Graduação na área do cargo	Cópia do diploma registrado e histórico escolar	2,0	2,0	
02	Pós-graduação stricto sensu (Mestrado)	Cópia do diploma registrado e histórico escolar	2,0	2,0	
03	Pós-graduação lato sensu (Especialização)	Certificado ou declaração da instituição	1,0	1,0	
04	Experiência profissional na área (por ano)	Declaração do órgão ou CTPS/contrato	1,0	9,0	
05	Cursos de extensão/aperfeiçoamento (mín. 40h – últimos 5 anos)	Cópia do certificado	1,0 por curso	6,0	

SUBTOTAL DE PONTOS: 20 PONTOS

ANEXO V

Assinatura do Candidato

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
CNPJ: 06.071.254/0001-87 – E-MAIL: smedirceuarcoverdepi@gmail.com



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2026
QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO – MONITOR ESCOLAR E CUIDADOR DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA

DISCRIMINAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
Ensino Fundamental Completo	Cópia do diploma registrado	2,0	2,0	
Ensino Médio Completo	Cópia do diploma registrado	3,0	3,0	
Experiência profissional na função (por ano)	Declaração do órgão ou CTPS	2,0 por ano	10,0	
Cursos de extensão/aperfeiçoamento (mín. 20h – últimos 5 anos)	Cópia do certificado	1,0 por curso	5,0	

TOTAL GERAL DE PONTOS: 20 PONTOS

ANEXO VI
EDITAL N° 001/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
CNPJ: 06.071.254/0001-87 – E-MAIL: smedirceuarcoverdepi@gmail.com



CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA (REDAÇÃO)

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Título	De 0,00 a 2,00
2	Adequação, correção e atualidade teórica do conteúdo abordado	De 0,00 a 2,00
3	Consistência, coerência e clareza de acordo com o tema	De 0,00 a 3,00
4	Sequência metodológica adequada no desenvolvimento da redação	De 0,00 a 4,00
5	Utilização de linguagem e vocabulário apropriados ao nível, com fluência verbal e concordância gramatical	De 0,00 a 3,00
6	Dominio e segurança no desenvolvimento do conteúdo	De 0,00 a 3,00
7	Emprego de técnicas e recursos de ensino apropriados ao tema	De 0,00 a 3,00

TOTAL DE PONTOS: 20,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
CNPJ: 06.071.254/0001-87 – E-MAIL: smedirceuarcoverdepi@gmail.com



ANEXO VII
EDITAL N°001/2026

DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____ portador de CPF N° _____ e RG N° _____, declaro para os devidos fins que se fizerem necessário, que posso disponibilidade de tempo para o exercício da função pretendida e que não posso vínculo empregatício com nenhuma entidade da administração direta ou indireta nas esferas: Municipal, Estadual e Federal.

Dirceu Arcoverde Piauí, _____ de _____ e 2026.

ANEXO V

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

 REFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
.: 06.071.254/0001-87 – E-MAIL: smedirceuarcoverdepi@gmail.com



 REFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
.: 06.071.254/0001-87 – E-MAIL: smedirceuarcoverdepi@gmail.com



ANEXO VIII
EDITAL N°001/2026
FORMULÁRIO DE RECURSO

RECORRENTE (NOME COMPLETO): _____

RG: _____ CPF: _____

ENDERECO: _____

RAZÕES DE RECURSO:

() Contra recurso preliminar () Contra Resultado final () outros

Data: ____/2026

Assinatura

Recorrente:

Julgamento do Recurso pela comissão

Propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, ao Estado e o apoio às Unidades Educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social.

ASSISTENTE SOCIAL: atuar como mediador entre escola, alunos, famílias e comunidade, combatendo a evasão escolar e promovendo a inclusão, identificando vulnerabilidades (pobreza, violência), articulando políticas públicas (saúde, assistência), e realizando estudos socioeconómicos para garantir direitos, promovendo a cidadania e a qualidade do ensino com base na proteção integral dos estudantes.

MONITOR(A) ESCOLAR/ASSISTENTE TERAPÉUTICO: Auxiliar professores e alunos, zelando pelo bem-estar e segurança dos estudantes, supervisionando atividades no recreio e transporte, mediando conflitos, apoiando a organização e auxiliando alunos com necessidades especiais, além de participar de reuniões e colaborar com a comunicação escola-família, sendo um elo essencial na rotina educacional, mas sem substituir o papel pedagógico do professor. AT oferece suporte individualizado para alunos com necessidades especiais (como TEA), focando em habilidades sociais, comportamentais e de vida, agindo como ponte para a inclusão e autonomia, utilizando técnicas terapêuticas como ABA para facilitar a interação e o aprendizado do aluno com o currículo e colegas.

CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA: Apoiar nas necessidades básicas (higiene, alimentação, locomoção), mediação pedagógica e social, promoção da autonomia, segurança e bem-estar, e adaptação de atividades, trabalhando em conjunto com professores para garantir a inclusão plena e o desenvolvimento integral do aluno, respeitando o tempo e as individualidades de cada criança.

PSICOPEDAGOGO(A): Atuar na facilitação do processo de aprendizagem. Identificar, analisar e intervir nas dificuldades de aprendizagem dos estudantes; como os estudantes aprendem e constroem conhecimentos, buscando otimizar o ensino-aprendizagem; Analisar o contexto do sujeito que aprende; Identificar dificuldades de aprendizagem; Elaborar estratégias de intervenção personalizadas; Orientar professores; Estimular a aprendizagem; Desenvolver o raciocínio do aluno; Reforçar a parceria entre escola e família; Orientar o aluno na construção de seu projeto de vida; Incentivar a autonomia de professores e alunos; Conscientizar o corpo docente sobre sua importância no processo de aprendizagem.

 REFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
.: 06.071.254/0001-87 – E-MAIL: smedirceuarcoverdepi@gmail.com



 REFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
.: 06.071.254/0001-87 – E-MAIL: smedirceuarcoverdepi@gmail.com



ANEXO IX
EDITAL N°001/2026

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROFESSOR FGB, PSICOPEDAGOGO, PSICÓLOGO(A), ASSISTENTE SOCIAL, MONITOR ESCOLAR E CUIDADOR DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA.

PROFESSOR: Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar aulas nos dias letivos, previstos em calendário, obedecendo a carga horária; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Incumbir-se de tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

PSICÓLOGO(A): Esse profissional está voltado a identificar e orientar familiares e educadores em como lidar com determinados desafios e comportamentos causados por dificuldades emocionais e/ou sociais no contexto escolar e familiar, caso seja essa a situação. Realizar visitas técnicas nas escolas para conhecimento da realidade *in loco*, e também em visita domiciliar, nos casos de vulnerabilidade que demandem esta estratégia de cuidado e assistência;

Promover discussões de temáticas necessárias de serem trabalhadas na escola como: *Bullying, cyberbullying, drogas, e inclusão escolar*. Cuida de quem cuida (Professores e Gestores escolares).

Participar da elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da psicologia do desenvolvimento e aprendizagem, na perspectiva da promoção da aprendizagem de todos os alunos, com suas características peculiares, trabalhando em equipes multiprofissionais.

Contribuir com a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas e multiprofissionais, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes. Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização.

Realizar avaliação psicológica a partir das necessidades específicas identificadas no processo educativo, que considere a rede de fenômenos presentes.

Orientar as equipes educacionais na promoção de ações que auxiliem na integração da família, do educando, da escola e nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam o desempenho escolar dos educandos.

Atuar nas ações e projetos de enfrentamento dos preconceitos, da violência, da patologização, da medicalização e da judicialização na escola.

ANEXO X

EDITAL N° 001/2026
LAÚDO MÉDICO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A) COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

(Adequado aos Decretos nº 3.298/1999 e nº 9.508/2018)

NOME COMPLETO: _____

RG: _____ UF: _____ CPF: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____ SEXO: _____

TIPO DA DEFICIÊNCIA:
De acordo com o Decreto nº 3.298/1999, a pessoa com deficiência é aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais ao interagir com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

B – CÓDIGO CID:

De acordo com o Decreto nº 9.508/2018, o CID (Classificação Internacional de Doenças) será utilizado para caracterizar a deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.

C – LIMITAÇÕES FUNCIONAIS:

D – CARGO PRETENDIDO:

E – PARECER DO(A) MÉDICO(A) ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:
De acordo com o cargo pretendido, declaro que a deficiência do(a) candidato(a) é:

() COMPATÍVEL para exercer o cargo de _____.

() INCOMPATÍVEL para exercer o cargo de _____.

LOCAL: _____ DATA: ____ / ____ / 2026

MÉDICO(A) EXAMINADOR(A) – ASSINATURA E CARIMBO / CRM

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

(Continua na próxima página)

REFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
.: 06.071.254/0001-87 – E-MAIL: smedirceuarcoverdepi@gmail.com



ANEXO XI
EDITAL N°001/2026
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____
portador do Registro Geral (RG) nº _____, e Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº _____, abaixo assinado (a), desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo de Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2026 regulamentado pelo Edital n.º 001/2026– PMDA/PI, de ___/___/2026. DIRCEU ARCOVERDE, ___ de ___ de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF _____

JUSTIFICATIVA:

Id:030E876550B45887



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02

DECRETO N° 08/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a aplicação do piso nacional dos profissionais do magistério aos professores da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Picos-PI, PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de aplicar o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica, instituído pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, aos professores da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.558, de 03 de março de 2014, confere expressa autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para reajustar, anualmente, por meio de Decreto, os vencimentos dos servidores da Educação Básica Municipal, por ocasião de atualização do piso nacional do magistério;

CONSIDERANDO que, para o exercício de 2026, o piso salarial nacional do magistério foi atualizado pelo Governo Federal, cabendo ao Município assegurar sua aplicação, observada a política local de valorização dos profissionais da educação;

DECRETA:

Art. 1º – Aplica-se o piso nacional dos profissionais do magistério, estabelecido pelo Governo Federal, reajustado no percentual de 7,0% (sete por cento), aos professores da Rede Municipal de Ensino de Picos-PI.

Art. 2º – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

PABLO DANTAS DE MOURA
SANTOS:84145757300
PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito Municipal de Picos

Assinado de forma digital por
PABLO DANTAS DE MOURA
SANTOS:84145757300
Data: 2026.01.22 13:35:12-03'00'

Id:01AB41ECF32A583F



PORTARIA N° 003/2026 - SMS

PICOS (PI), 22 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO PE N° 090/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19214/2025, QUE TEM COMO OBJETO A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICOS/PI”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICOS-PI, por meio da Secretaria Municipal, Sr. Yara Gonçalves Portela, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 14.133/21; e

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Karinny Luz Alves, CPF: 045.880.803-26, para fiscalizar a execução do **CONTRATO PE N° 090/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19214/2025**, firmado com a empresa CLÍNICA S@NTOS LTDA, CNPJ N° 23.891.204/0001-65.

Art. 2º Designar ainda a servidora Francisco Eduardo Gomes de Moraes Moura, CPF: 080.560.153-88, como gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

YARA GONÇALVES
PORTELA:02887251317
MUNICÍPIO DE PICOS/PI
Yara Gonçalves Portela
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria: 357/2025

Id:OB62283781F050FA



PORTARIA N° 004/2026 - SMS

PICOS (PI), 21 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO CC N° 019/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18197/2025, QUE TEM COMO OBJETO A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), PORTO 1, CONFORME PROPOSTA N° 11505.6450001/25-002 DO NOVO PAC, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICOS/PI”.

A Secretaria Municipal de Saúde de Picos-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições normativas aplicáveis,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor: Ezequiel de Sousa Nobre, CPF nº 050.673.283-55 para fiscalizar a execução do Contrato CC n° 019/2025, firmado com a empresa: KING SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 32.534.219/0001-67.

Art. 2º Designar ainda o servidor: José de Arimateia Sousa e Silva, CPF nº 827.438.273-00, como gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Os efeitos dessa portaria entram em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

YARA GONÇALVES
PORTELA:02887251317
MUNICÍPIO DE PICOS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Yara Gonçalves Portela
Secretaria Municipal

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais